



PROCESSO N.º 01580.010174/2013-92 TERMO N.º 34/2016

> **ADITIVO** QUARTO **TERMO** CONTRATO № 053/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE E A EMPRESA DDB **BRASIL PUBLICIDADE LTDA**

A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, autarquia federal de natureza
especial, instituída pela Medida Provisória 2228-1, de 6 de setembro de 2001, com
Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Graça Aranha
n.º 35, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.884.574/0001-20, doravante
denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor-Presidente
MANOEL RANGEL NETO, nomeado pelo Decreto de 16/05/2013, publicada no
Diário Oficial da União de 17/05/2013, inscrito no CPF/MF sob o N.º
Cédula de Identidade N.º , expedida pela SSP/GO, residente e
domiciliado nesta Cidade, e a empresa DDB BRASIL PUBLICIDADE LTDA,
estabelecida em São Paulo/SP, na Av. Brigadeiro Luis Antonio, 5013, inscrita no
CNPJ/MF sob o nº 60.741.303/0001-97, doravante denominada CONTRATADA,
neste ato representada pelos Diretores Executivos Sr. ALCIR CARVALHO
GOMES LEITE, brasileiro, residente e domiciliado em São Paulo/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 949.263.368-04, portador da Carteira de Identidade nº
- SSP/SP, e Sr. RODRIGO MACHADO LEONI, brasileiro, residente e domiciliado
em São Paulo/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº portador da
Carteira de Identidade nº SP/SP têm, entre si, justo e avençado
e, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2013, para prestação de
serviços de publicidade, objeto da Concorrência nº 001/2013, Processo nº
01580.010174/2013-92, mediante os termos e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 053/2014, com novo valor global, em comum acordo com a Contratada, alterando-se as Cláusulas Terceira - Vigência, Quarta - Preço e Recursos Orçamentários e Décima Segunda - Garantia, do Contrato n.º 053/2013, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução

Página 1





externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 Altera-se a Cláusula Décima – Da Vigência, para prorrogar o prazo de vigência que se iniciou em 27/12/2013, terminando em 26/12/2014, sendo prorrogado pelo Primeiro Termo Aditivo por 12 (doze) meses, de 27/12/2014 até 26/12/2015, pelo Terceiro Termo Aditivo por um período de 12 (doze) meses, de 27/12/2015 até 26/12/2016, e por este Quarto Termo Aditivo por um período de mais 12 (doze) meses, de 27/12/2016 até 26/12/2017 com fulcro no Inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93 e legislações posteriores.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1 Altera-se a Cláusula 4.1 do Contrato nº 053/2013 para acrescentar o montante de R\$ 1.258.348,00 (um milhão duzentos e cinquenta e oito mil trezentos e quarenta e oito reais), correspondente ao valor global para o período abrangido pelo presente Termo Aditivo, permanecendo inalteradas as condições do pagamento.
- 3.2. Altera-se a Cláusula 4.3 do Contrato nº 053/2013, para acrescentar que as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 13131210746410001, da Natureza da Despesa n.º 33903992, do Plano Interno n.º 6FLM0010001 e da Fonte de Recursos 130000000, do orçamento próprio da CONTRATANTE para o exercício 2016. Foi emitida a Nota de Empenho n.º 2016NE800233, cujo saldo será reforçado conforme a necessidade. Constará na Proposta Orçamentária de 2017 recursos suficientes para a execução do objeto deste Termo Aditivo.

# CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 053/2013, desde que não alteradas por este Quarto Termo Aditivo.

## CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 A CONTRATANTE, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º

1

Página 2

WISTO





(quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2016.

CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE

MANOEL RANGEL NETO Rosana dos Santos Alcântara

Diretor-Presidente

Diretora-Presidenta Substituta
ANCINE/SIAPE nº 1501479

CONTRATADA: DDB BRASIL PUBLICIDADE LTDA.

ALCIR CARVALHO GOMES LEITE

Diretor Executivo

RODRIGO MACHADO LEÓNI

Diretor Executivo

TESTEMUNHAS!

Nome/CPF:

DANIEL MOZART ZACCHEU

Davane Klob Schirmer Nome/CPF: DAIANE ROSA SCHIRMER

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2013.

L'ISTO